



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 717/2008, em 19 de junho de 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para inclusão da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Sec. Mun. de Cult., Esp., Lazer e Recr.

08.30 - Depto. de Esportes e Lazer

2781200091.065000 – Constr. reforma q. poliesportivas

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000.....R\$ 10.000,00

**TOTAL .....R\$ 10.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04.00 - Sec. Mun. de Ind. Comércio e Turismo

04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo

2266100601.009000 - Constr. Barracões Industriais

4.4.90.51.00.0000 - Obras e instalações – 01000 - 90.....R\$ 10.000,00

**TOTAL .....R\$ 10.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 19 de junho de 2008.

**Rogério Felini Pasquetti**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
<i>O Paraná</i>
Dia: <i>21 / 6 / 2008</i>
Página: <i>D-11</i>

*9.674*